

LEI MUNICIPAL N.º 1.601, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a concessão de subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis – CODEMI.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Art. 3º As despesas com o crédito a ser aberto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.10.301.0931.2018 – Atividades Desenvolvidas através da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 15.000,00

02.01.03.12.361.1241.2043 – Despesas Acobertadas com Recursos do FUNDEB
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal